



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2003/12/15

ACTA N.º 25/2003

Presenças:-----

- José Carlos Taveira, presidiu;-----
- José Manuel Rodrigues;-----
- José António Baía;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro.-----

Ausente por motivo justificado:-----

- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas e dez minutos.-----

Hora de encerramento: Dezassex horas e trinta e cinco minutos.-----

Secretariou: Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa.-----

1 - Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 - Acta da reunião anterior.-----

3 - Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras Públicas:-----

6.1 – Ampliação do Cemitério de Quintela – trabalhos a mais – aprovação da minuta de contrato;-----

6.2 – Avaliação do Solar de Rio de Fornos - Vinhais;-----

6.3 – Aproveitamento Hidroeléctrico do Rio Rabaçal junto de Rebordelo - Construção da Ponte;-----

6.4 – Construção do Caminho Municipal entre Mofreita e Moimenta – 2.ª fase – Lanço entre Mofreita e Ponte do Couço – revisão de preços.-----

6.5 – Construção do Caminho Municipal entre Mofreita e Moimenta – expropriações.-----

7 – Obras Particulares:-----

7.1 – Constituição de propriedade horizontal – alteração – José António Lousada – Vinhais.-----

8 – Apoios:-----

8.1 – Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana – Festa de Natal.-----

9 – Teixeira Fernandes & Fernandes – Café Solar – Vinhais – prolongamento de horário de funcionamento.-----



10 – Agrupamento Vertical Sul de Vinhais – material de limpeza e expediente - protocolo.-----

11 – Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis.-----

12 – Aquisição de livros – “Arquitectura Humana – Meio Rural do Alto Nordeste Transmontano” – rectificação de deliberação.-----

13 – Participação na sociedade ECOLIGNUM – rectificação de deliberação.-----

14 – Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos – aprovação.-----

15 – 19.ª alteração ao orçamento da despesa e 16.ª alteração ao plano plurianual de investimentos.-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

Sem intervenções.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS:-----

Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS:-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia doze de Dezembro de dois mil e três, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais----- €1.293.083,67;

Em Dotações Não Orçamentais----- €347.774,73.

6 – OBRAS PÚBLICAS:-----

6.1 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE QUINTELA – TRABALHOS A MAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO;-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta de contrato de trabalhos a mais da empreitada de “Ampliação do Cemitério de Quintela”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Parreira & Parreira, Lda, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta de contrato.-----

6.2 – AVALIAÇÃO DO SOLAR DE RIO DE FORNOS – VINHAIS;-----

Foi presente uma informação prestada pelo chefe da Divisão de Obras e Equipamento, António João Fernandes Afonso, referente à avaliação do Solar de Rio de Fornos, do seguinte teor:-----

“Conforme determinação do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 24/10/2003, cabe-me efectuar avaliação do prédio mencionado em epígrafe.-----

O edifício em causa encontra-se em estado elevado de degradação, considerando que a sua depreciação física se encontra na ordem dos 90%.-----

O edifício em causa situa-se fora de perímetro urbano de Vinhais, permitindo o PDM reconstruir um edifício com características semelhantes ao existente, isto é com 3 pisos, sendo que um é águas furtadas.-----

Pelo atrás exposto considera-se que o valor do edifício existente vale pela área de implantação que um edifício novo possa aí ser reconstruído.-----



Pressupondo-se a reconstrução de um edifício novo destinado a habitação ou turismo, e tendo em conta no custo do m² de construção que se trata de edifício brasonado (i.e. elevada qualidade de construção na região), custava construir:-----

<i>Piso 0</i>	<i>297,00 m²</i>	<i>x</i>	<i>300 €/m²</i>	<i>=</i>	<i>89.100</i>
<i>Piso 1</i>	<i>272,00 m²</i>	<i>x</i>	<i>400 €/m²</i>	<i>=</i>	<i>108.800</i>
<i>Piso 2</i>	<i>220,00 m²</i>	<i>x</i>	<i>400 €/m²</i>	<i>=</i>	<i>88.000</i>
<i>Total custo de construção</i>					<i>285.900 €</i>

Aplicando o método do custo, a avaliação do terreno de implantação (e neste caso igual ao do edifício existente) será aproximadamente 15% do valor da construção a novo, sendo então igual a $15/100 \times 285.900 \text{ €} = 42.885 \text{ €}$ (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco euros).-----

Julga-se que este prédio deve ter em anexo ao edifício reconstruído um logradouro compatível, propondo-se uma área de 4 800 m², conforme indicado na peça desenhada.----

*O valor deste logradouro, que não tem potencialidades de construção é de:-----
 $4.800 \text{ m}^2 \times 2,5 \text{ €/m}^2 = 12.000 \text{ €}$ (doze mil euros).-----*

Propõe-se para efeitos de avaliação do prédio o valor de 55.000 € (cinquenta e cinco mil euros), incluindo-se o edifício existente e logradouro de 4.800 m², conforme indicado nas plantas anexas.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação técnica, e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para negociar a aquisição do Solar de Rio de Fornos.-----

6.3 - APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO RIO RABAÇAL JUNTO DE REBORDELO – CONSTRUÇÃO DA PONTE;-----

Pelo Senhor Presidente, foi presente o projecto para construção da ponte sobre o rio Rabaçal junto a Vale de Armeiro, em complemento do aproveitamento hidroeléctrico do Rabaçal Ponte, Lda.-----

Depois de analisado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de construção da Ponte de Vale de Armeiro sobre o rio Rabaçal e o restabelecimento do traçado da Estrada Municipal n.º 511, naquele local.-----

6.4 – CONSTRUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL ENTRE MOFREITA E MOIMENTA – 2.ª FASE – LANÇO MOFREITA E PONTE DO COUÇO - REVISÃO DE PREÇOS;-----

Foi presente a proposta de revisão de preços, referente à empreitada de “Construção do Caminho Municipal entre Mofreita e Moimenta – 2.ª Fase – Lanço Mofreita e Ponte do Couço”, acompanhada de parecer favorável da fiscalização.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a revisão de preços no montante de setenta e seis mil oito euros e quarenta e cinco cêntimos (€76.008,45), mais IVA à taxa legal em vigor.-----

6.5 - CONSTRUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL ENTRE MOFREITA E MOIMENTA – EXPROPRIAÇÕES.-----

Foi presente uma informação, do técnico florestal, Francisco Gilberto Bernardes, do seguinte teor:-----

“De acordo com a metodologia de análise e valorização dos bens a expropriar, a qual foi apresentada na inf. n.º 41/2002/GER de 11/10/2002, sendo aprovada por unanimidade e em minuta em reunião de Câmara do dia 21/10/2002, somos a apresentar a V. Ex.ª a grelha dos bens expropriados para efeitos da Estrada Municipal Mofreita – Moimenta, bem como a respectiva valorização.-----

O valor total das expropriações importa em 10.830,75 €.-----

Relativamente ao caso do Senhor Amândio Edmundo Carvalho Pereira, da Mofreita, temos a informar que se cumpriu coerentemente com os critérios de análise usados para os restantes casos, em que consistia também em acordar localmente e na sua presença a quantidade dos bens a expropriar, o que concordou no dia 17 de Novembro”.-----



A grelha dos bens expropriados e a respectiva valorização, foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e fica a fazer parte integrante desta acta, através do anexo 1.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com os valores propostos pelo técnico florestal e informar os proprietários dos terrenos a expropriar.-----

7 – OBRAS PARTICULARES:-----

7.1 – CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - ALTERAÇÃO – JOSÉ ANTÓNIO LOUSADA – VINHAIS.-----

Solicitou por escrito, o Senhor José António Lousada, alteração da certidão da propriedade horizontal, para o edifício sito na Rua de São José, em Vinhais.-----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação da chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

“ Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1 – O requerente pretende alterar a certidão emitida;-----

2 – Da análise dos elementos entregues verifica-se que pretende dar outro “nome” às “fracções”, como exemplo temos a fracção G, que passa a ser A;-----

3 – Mantém a mesma divisão, finalidade, áreas, permilagem e valor;-----

4 – Desta forma não se vê nenhum inconveniente no deferimento do pedido apresentado.”-

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e aprovar a alteração proposta.-----

8 – APOIOS:-----

8.1 – GABINETE DE APOIO TÉCNICO DA TERRA FRIA TRANSMONTANA – FESTA DE NATAL.-----

Foi presente um ofício circular emanado do Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, onde solicita, como já tem sido hábito em anos anteriores, um apoio monetário para realização da festa de natal dos funcionários e seus descendentes.-----

Considerando que os funcionários do Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, também prestam serviço, uns directamente, outros indirectamente, para o

Município de Vinhais, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder um apoio monetário no valor de cento e cinquenta euros (€150,00).-----

9 – TEIXEIRA FERNANDES & FERNANDES – CAFÉ SOLAR – VINHAIS – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.-----

Requeru por escrito, a firma Teixeira Fernandes & Fernandes, prolongamento de horário, para o seu estabelecimento “Café Solar”, sito na Rua da Corujeira em Vinhais, para encerrar às quatro horas no período de 15 de Dezembro de 2003 a 31 de Dezembro de 2004.-----

Após discussão e ponderação do requerido, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas, no período de 15 de Dezembro de 2003 a 31 de Dezembro de 2004, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar conveniente.-----

10 – AGRUPAMENTO VERTICAL SUL DE VINHAIS – MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE – PROTOCOLO.-----

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia, para ser presente numa próxima reunião.-----

11 – FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS.-----

Foi presente uma proposta, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, do teor seguinte:---

“TRIBUTAÇÃO DO PATRIMÓNIO-----

CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS-----

O Código do Imposto Municipal sobre imóveis veio substituir a contribuição autárquica que entrou em vigor em 1 de Dezembro corrente, para produzir efeitos em 2004, prevê no art.º 24º, em regime de excepção, que a deliberação da Assembleia Municipal que fixa as taxas deve dar entrada na Direcção Geral dos Impostos até 31 de Dezembro.-----



As repercussões deste imposto municipal e outros (IMT) Imposto Municipal sobre Transações não estão devidamente quantificadas, não obstante, as simulações já realizadas quer pela Associação Nacional de Municípios quer pela Direcção Geral dos Impostos, algo divergentes, permitem-nos antever uma quebra de receitas especialmente no que concerne ao IMT (antiga sisa) provocada pela redução de taxas. Considerando a novidade da matéria em causa e, como se referiu, o desconhecimento das receitas a atingir em 2004:-----

Considerando as recomendações da Associação Nacional de Municípios, propomos à Câmara e Assembleia Municipal a aplicação das seguintes taxas, a que se refere o artigo 112º do C.I.M.I., aprovado pelo Dec-Lei 287/2003, de 12 de Novembro.-----

- *a) Prédios rústicos: 0, 8%;-----*
- *b) Prédios urbanos: 0,8%;-----*
- *c) Prédios urbanos novos: 0,5% (avaliados pelos critérios do C.I.M.I.).-----*

Esta taxa pode ser alterada para anos subsequentes em função da execução de 2004.”-----

Após a sua discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a presente proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

12 – AQUISIÇÃO DE LIVROS – “ARQUITECTURA HUMANA – MEIO RURAL DO ALTO NORDESTE TRANSMONTANO” – RECTIFICAÇÃO.-----

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que este assunto já tinha sido objecto de deliberação na reunião do executivo datada de 19 de Maio, do corrente ano. No entanto, o número de exemplares a adquirir e o montante a pagar foi alterado, pelo que propôs que a deliberação anterior fosse rectificadada para adquirir 230 livros com o titulo “Arquitectura Humana – Meio Rural do Alto Nordeste Transmontano”, pelo valor de dois mil trinta e oito euros e vinte e seis cêntimos (€2.038,26).-----

Deliberado, por unanimidade, rectificar a deliberação anterior e adquirir 230 exemplares do livro “Arquitectura Humana – Meio Rural do Alto Nordeste Transmontano”, pelo montante de dois mil trinta e oito euros e vinte e seis cêntimos (€2.038,26).-----

13 – PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE ECOLIGNUM – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO.-----

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que na reunião de 27 de Janeiro do corrente ano, tinha sido presente uma proposta do chefe da Divisão de Veterinária e Desenvolvimento Rural, Duarte Manuel Diz Lopes, com vista à participação do município na constituição da empresa Ecomadeiras – Madeiras Nobres de Vinhais, Lda, a qual foi votada por unanimidade. Posteriormente e por imposição do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, houve necessidade de alterar a designação da empresa para ECOLIGNUM – Madeiras Nobres de Vinhais, Lda, pelo que propôs a rectificação da deliberação anterior.---

Deliberado, por unanimidade e em minuta, rectificar a deliberação anterior e autorizar a participação do município na constituição da empresa ECOLIGNUM – Madeiras Nobres de Vinhais, Lda.-----

14 – ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO.-----

O Senhor Vice-Presidente apresentou o Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano dois mil e quatro, que foi analisado e discutido, tendo esclarecido todas as dúvidas apresentadas pelos Senhores Vereadores.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os documentos previsionais para o ano 2004, e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 64.º, conjugado com a alínea b), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

15 – 19.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 16.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:-----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 19.^a alteração ao orçamento da despesa, no montante de noventa mil trezentos e sessenta e oito euros (€90.368,00) e a 16.^a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de oitenta e nove mil duzentos e setenta e nove euros (€89.279,00).-----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto:-

1 – Aplicação do resultado líquido do exercício de 2002.-----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre este assunto.--

1 – APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2002.-----

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Repartição Financeira, do seguinte teor:-----

“Determina o ponto 2.7.3. do Dec. Lei 54-A/99 que:-----

2.7.3.1 – A aplicação do Resultado Líquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo.-----

2.7.3.2 – No início de cada exercício, o resultado do exercício anterior é transferido para a conta 59 “Resultados Transitados”.-----

2.7.3.3 – Quando houver saldo positivo no conta 59 “Resultados Transitados” o seu montante pode ser repartido da seguinte forma:-----

a) Reforço do Património-----

b) Constituição ou reforço de reservas-----

2.7.3.4 – É obrigatório o reforço do Património até que o valor contabilístico da conta 51 “Património” corresponda 20% do activo Líquido.-----

2.7.3.5 – Deve constituir-se o reforço anual da conta 571 “Reservas Legais” no valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício.-----

Considerando que nos documentos de prestação de contas da Patrimonial relativos a 2002, aprovados pelo órgão executivo na reunião de 2003/09/22 e apreciados pelo órgão deliberativo na sessão de 2003/09/29 verificamos que :-----

A conta 88 “Resultado Líquido do Exercício apresenta um saldo credor de 3.114.633,16;

A conta 51 “Património” apresenta um saldo credor de 9.372.650,01;-----

O Activo Líquido do exercício importa em 16.373.179,34.-----

Os procedimentos a efectuar, atendendo ao exposto no ponto 2.7.3. do Dec. Lei acima referido são :-----

1 - Transferência do saldo da conta 88 “Resultado Líquido do exercício” para a conta 59 “Resultados Transitados”, ficando assim a conta 59 com um saldo credor de 3.114.633,16 (ponto 2.7.3.2 e 2.7.3.3);-----

2 – A conta 51 “Património” já possui um valor superior ao exigido no ponto 2.7.3.4, ou seja 20% do activo Líquido do Exercício ($16.373.179,34 \times 20\% = 3.274.635,87$);-----

3 - Reforçar a conta 571 “Reservas Legais” com o valor mínimo de 155.731,66 ($3.114.633,16 \times 5\% = 155.731,66$) ponto 2.7.3.5.-----

Relativamente a conta 51 “Património” sou de parecer que a distribuição se faça da seguinte forma:-----

Reforçar a conta 51 com o valor de 2.958.901,50, independentemente de a referida conta já possuir um valor superior ao exigido no ponto 2.7.3.4 ou em alternativa não proceder ao reforço da conta 51 “Património” e deixar ficar o referido valor na conta 59 “Resultados Transitados”.-----

Após discussão e ponderação do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aplicar o resultado líquido de exercício de 2002, de conformidade com o ponto 2.7.3.3. do POCAL e constituir reservas legais no valor de €155.731,66, correspondente a 5% daquele valor e reforçar a conta 51 - Património, no montante de €2.958.901,50. Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do ponto 2.7.3.1. do POCAL submeter à aprovação do órgão deliberativo a aplicação deste resultado líquido.-----



E eu,

chefe da Repartição Administrativa, a redigi

e assino-----
